



MENSAGEM Nº006/17

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº006/17, que “Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em tela visa criar cargo em comissão para que seja prestado serviço público de melhor qualidade aos nossos munícipes.

Sendo assim aguardamos a manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de fevereiro de 2017.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº006/17

Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria cargo de provimento em comissão que fica integrado ao anexo V, da Lei Complementar nº 034, de 28 de julho de 2006, conforme discriminação abaixo:

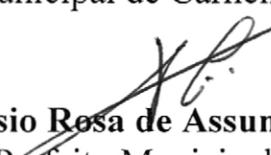
Nº de Vagas	Denominação	Símbolo de Vencimento	Valor
01	Supervisor de Divisão de Controle de Endemias	SC-2	R\$3.168,64

Art. 2º - As atribuições do cargo ora criado estão no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, estão de acordo com o Art. 26, § único, e Art. 27 da Lei Municipal nº1.351 de 16 de maio de 2016 - LDO e correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de fevereiro de 2017.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



ANEXO I

Cargo: Supervisor de Divisão de Combate a Endemias

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da elaboração do planejamento das atividades para o combate ao vetor;
- Elaborar, juntamente com os supervisores de Área, a programação de supervisão das localidades sob sua responsabilidade;
- Supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas nas áreas;
- Elaborar relatórios mensais sobre os trabalhos de supervisão realizados e Encaminhá-los ao coordenador municipal do programa;
- Dar suporte necessário para suprir as necessidades de insumos, equipamentos e Instrumentais de campo; Participar da organização e execução de treinamentos e reciclagens do pessoal de campo;
- Avaliar, juntamente com os supervisores de Áreas, o desenvolvimento das atividades nas suas Áreas, com relação o cumprimento de metas e qualidade das ações empregadas;
- Participar das avaliações de resultados de programas no município;
- Trabalhar em parceria com entidades que possam contribuir com as atividades de campo nas suas Áreas de trabalho;
- Implementar e coordenar ações que possam solucionar situações não previstas ou consideradas de emergência.